



Of. INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO 004/2016/SUAC/SECID

Camargo Campos

CNPJ: 56.992.266/0001-12

Av. Guarapiranga, n.º. 1.111

Socorro/SP - CEP: 04.911-015

CÓPIA

Sr. Representante.

NOTIFICAÇÃO

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, fica a empresa **Camargo Campos, NOTIFICADA**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar vossa empresa** com fundamentado nos incisos II, III, IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, referente ao **Instrumento Contratual 017/2013/00/00 - SECOPA/SECID**, considerando a não apresentação de garantia e os atrasos na execução da obra, conforme relatado nos documentos em anexo.

Informamos que fica disponibilizado a cópia do processo à parte interessada para que no prazo acima registrado realize manifestações oportunas.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2016.

Eliandro de Araujo

Coordenador de Contratos
Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Luciana Carla Pirani Nascimento

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

| |
|------------------------|
| PROTOCOLO SECID |
| RECEBIDO EM: |
| 08 JUN 2016 |
| Horário: 10:02 |
| Ass.: Luane |
| Tel (65) 3613-0526 |

03059154608B7



Outros sites

Correios de A a Z

Você

Sua Empresa

Governo

Sobre Correios

Correios On-line

Sistemas

GAB/CIDADES

Folhas n.º 113

Ass.: Y

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Rastreamento via SMS

DJ 059 154 608 BR

Objeto encaminhado

Objeto encaminhado
14/06/2016 06:16 Sao Paulo / SP

Imprimir



Receber por SMS



Cancelar/Restabelecer SMS



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

14/06/2016
06:16
Sao Paulo / SPObjeto encaminhado
de Unidade Operacional em Sao Paulo / SP para Unidade Operacional em Sao Paulo / SP13/06/2016
14:21
Sao Paulo / SPObjeto encaminhado
de Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP para Unidade Operacional em Sao Paulo / SP10/06/2016
20:23
Sao Paulo / SPA entrega não pode ser efetuada - Cliente recusou-se a receber
Objeto será devolvido ao remetente10/06/2016
12:49
Sao Paulo / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

10/06/2016
06:54
Sao Paulo / SPObjeto encaminhado
de Unidade Operacional em Sao Paulo / SP para Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP09/06/2016
17:20
VARZEA
GRANDE / MTObjeto encaminhado
de Unidade Operacional em VARZEA GRANDE / MT para Unidade Operacional em Sao Paulo / SP09/06/2016
16:29
Cuiaba / MTObjeto encaminhado
de Agência dos Correios em Cuiaba / MT para Unidade Operacional em VARZEA GRANDE / MT09/06/2016
13:29
Cuiaba / MT

Objeto postado

Nova Consulta

ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

Fale com os Correios

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BRIANORTE".
Órgão: 028101; Projeto: 3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.000544-1.
VALOR TOTAL: R\$ 160.363,77 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
PRAZO: 15/06/2016 a 15/06/2017.
ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0399-2016/SECID. ref. ao processo n.º 278197/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO".

Órgão: 028101; Projeto: 3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.000545-1.
VALOR TOTAL: R\$ 157.845,82 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 15/06/2016 a 15/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT.

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO 004/2016/SUAC/SECID
Camargo Campos - CNPJ: 56.992.266/0001-12
Av. Guarapiranga, n.º. 1.111 em Socorro/SP - CEP: 04.911-015

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, fica a empresa **Camargo Campos**, **NOTIFICADA**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar vossa empresa** com fundamentado nos incisos II, III, IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, referente ao **Instrumento Contratual 017/2013/00/00 SECOPA/SECID**, considerando a não apresentação de garantia e os atrasos na execução da obra, conforme relatado nos documentos em anexo. Informamos que fica disponibilizado os processos 280205/2016 e 238595/2016 estão disponíveis para consulta, sendo oportunizado a possibilidade de cópias, as expensas do interessado.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

Eli Jairo de Araujo
Coordenador de Contratos
Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Luciana Carla Pirani Nascimento
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT
*Original Assinado

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º. 007/2016/SEGES/MT, publicado no DOE de 25.05.2016

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º. 007/2016/SEGES/MT
Leia - se: EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º. 007/2016/SEGES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL N.º 005/2015/FAPEMAT- Processo: 258610/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jackson Lauro Borges Ribeiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/05/2016. **Vigência:** 01/06/2016 à 31/05/2017.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jackson Lauro Borges Ribeiro - Concessionário e Carla Lima Corrêa - Orientador.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016
PROCESSO ADM. N.º 595966/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **Hotel Polles Ltda - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Colniza/MT**.
Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericcato
Presidente CPL
Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016
PROCESSO ADM. N.º 595966/2015

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer n.º 095/UNIDADE JURIDICA/2016 e AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica **Hotel Polles Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Colniza/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA N.º. 068/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo n.º. 610977/2015 - **ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS** - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer n.º 3091/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2015 sob o Protocolo n.º. 10001020.1.00073/15-0; NIT: 1804613417-7 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º. 006904/2016 expedida pela PARANAPREVIDÊNCIA em 16/03/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **68008**, nos seguintes termos:



Gustavo Lima Parreira <gustavoparreira@cidades.mt.gov.br>
 Ass.: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signatures and stamps: GAB/CIDADES, SAAS/SEC]

Notificação

1 mensagem

Gustavo Lima Parreira <gustavoparreira@cidades.mt.gov.br>
 Para: eder.martins@camargocampos.com.br, FRANCISCO@camargocampos.com.br
 Cc: Eli Jairo de Araújo <eliaraujo@cidades.mt.gov.br>

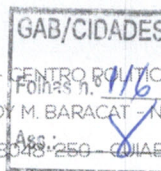
17 de junho de 2016 14:54

Boa tarde, encaminho o presente e-mail para informá-los que, na data de hoje, circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Notificação sobre a intenção da Secretaria de Estado de Mato Grosso em penalizar vossa empresa.

Em anexo, p/ conhecimento

 Gustavo Lima Parreira
 Secretaria de Estado das Cidades
 (65) 3313-0807

camargo.pdf
 382K



DESPACHO

Em razão de ambos os processos tratarem sobre a aplicação de penalidades à empresa Camargo Campos, procedi o apensamento do processo 280205/2016 ao processo 238595/2016, realizando, em seguida, a devida repaginação.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2016.

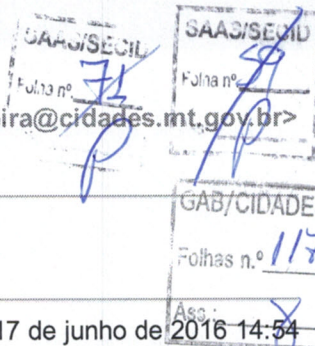

Gustavo Lima Parreira
Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT

Gustavo Lima Parreira
Gerente de Gestão de Contratos
Secretaria de Estado das Cidades





Gustavo Lima Parreira <gustavoparreira@cidadades.mt.gov.br>

**Notificação**

3 mensagens

Gustavo Lima Parreira <gustavoparreira@cidadades.mt.gov.br>

17 de junho de 2016 14:54

Para: eder.martins@camargocampos.com.br, FRANCISCO@camargocampos.com.br

Cc: Eli Jairo de Araújo <eliaraujo@cidadades.mt.gov.br>

Boa tarde, encaminho o presente e-mail para informá-los que, na data de hoje, circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Notificação sobre a intenção da Secretaria de Estado de Mato Grosso em penalizar vossa empresa.

Em anexo, p/ conhecimento

—
Gustavo Lima Parreira
Secretaria de Estado das Cidades
(65) 3313-0807

 **camargo.pdf**
382K

Eli Jairo de Araújo <eliaraujo@cidadades.mt.gov.br>

17 de junho de 2016 15:16

Para: gustavoparreira@cidadades.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Eli Jairo de Araújo Assunto: Notificação Enviada em: 17/06/16 14:54:34 AMT foi lida em 17/06/16 15:16:56 AMT

francisco - camargo <francisco@camargocampos.com.br>

27 de junho de 2016 16:00

Para: Gustavo Lima Parreira <gustavoparreira@cidadades.mt.gov.br>

Prezado Gustavo,

Boa Tarde,

A algum tempo atrás tendei falar com o secretario, mas não tive sucesso então falei com a Juliana Zine e avisei da falência da empresa.

Infelizmente não consegui segurar as coisas em função dos atrasos de recebimento.

Peço desculpas pelo transtorno causado.

Aproveito ainda para anexar os documentos que foram remetidos vias Sedex para a Secretaria de Cidades.

Atenciosamente,



Francisco Rodrigues
Presidente
11 99945 8081

Camargo Campos S/A
Av. Guarapiranga, 1471 - Socorro - São Paulo/SP
Cep 04911-015 - Tel.: 19 3114 6700
www.camargocampos.com.br

Ao imprimir este documento pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

SAACISECID
Folha n.º 72

SAACISECID
Folha n.º 60

GAB/CIDADES
Folhas n.º 118
Ass.: 8

De: Gustavo Lima Parreira [mailto:gustavoparreira@cidades.mt.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 15:55

Para: eder.martins@camargocampos.com.br; FRANCISCO@camargocampos.com.br

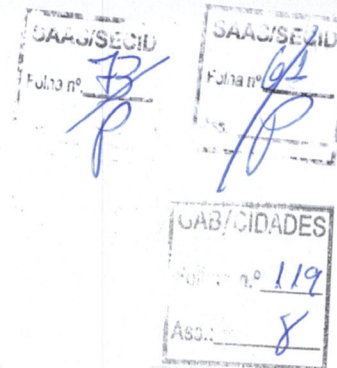
Cc: Eli Jairo de Araújo <eliaraujo@cidades.mt.gov.br>

Assunto: Notificação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

documentos falencia Camargo.pdf
222K

DE: CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO
AVENIDA GUARAPIRANGA, 1111,
SOCORRO, SÃO PAULO, CEP. 04911-015



A/C: GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

N/P: ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE CONTRATOS ELI JAIRÓ DE ARAÚJO

N/P: ILUSTRÍSSIMA SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/MT

A empresa Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio, neste ato assinada por seu representante legal, vem respeitosamente pelo presente, e especialmente, em atenção a notificação publicada no Diário Oficial no dia 16 de Junho de 2016, pela Secretaria de Estado das Cidades SECID/MT, vem informar que foi decretada a falência da empresa em 13.04.2016, conforme documentação em anexo.

Assim, considerando que a decretação da falência da empresa Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio, CNPJ 56.992.266/0001-12 gera a perda da Legitimidade do Representante Legal da empresa cumprir as obrigações pactuadas, registra, portanto, que está impossibilitada de cumprir o Instrumento Contratual 017/2013/00/00, eventuais aditivos ou eventuais outros contratos existentes.

Desta forma, requer que seja excluída a aplicação de qualquer multa eventualmente aplicada ou que venha a ter essa intenção.

Ademais, registra, por oportuno, que foi nomeado nos autos do processo de falência informado, o Administrador Judicial que administra a falência, qual seja, Doutor Adnan Abdel Kader Salem, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 10.349.525-3, inscrito no CPF sob n° 178.822.728-09 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil n° 180.675/SP, com endereço na Rua Clóvis de Sá e Benevides, 85, Chácara Urbana, CEP: 13.209-100, Jundiaí/SP, tel: (11) 4521-8784.

Sem mais para o momento estando a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 21 de Junho de 2016.

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO

CNPJ 56.992.266/0001-12

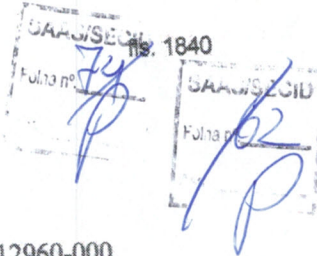
FRANCISCO RODRIGUES NETO



DADES
120
Ass: 8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DISTRITAL DE NAZARÉ PAULISTA
VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,
Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:
fdnazarepta@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DECISÃO

Processo Digital nº: 0702080-28.2012.8.26.0695
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Gerdau Aços Longos S/A
Requerido: Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leonardo Manso Vicentin**

Vistos.

Fls. 913/944, 947/970, 999/1012

Fl. 971 e 972/976: Digam as partes.

Fls. 977/985: Anote-se.

Fls. 1013/1016: Nada a deliberar, vide decisão de fls. 1017/1018.

Fls. 1019/1044: Anote-se.

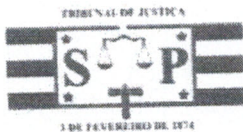
Fls. 1045/1365: Ciência às partes do auto de arrecadação.

Fls. 1366/1368: Ciência às partes.

Fls. 1369/1572: Trata-se de pedido incidental de extensão dos efeitos da falência com pedido de bloqueio e sequestro de bens móveis e imóveis.

A falida **Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda** é capitaneada pelo Sr. Francisco Rodrigues Neto, que também controla as empresas SINGULARE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO EIRELI; SINGULARE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO LTDA; ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA; SINGULARE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA; SINGULARE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA; CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO.

Tem-se que grupo econômico é aquele formado por 2 ou mais empresas, cada qual com personalidade jurídica própria, mas com um vínculo de controle ou de administração comum. Assim, verifico que o entrelaçamento societário das empresas acima relacionadas é evidente, sendo que o objeto social inicial das empresas se assemelha. Tais fatos confirmam a confusão patrimonial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DISTRITAL DE NAZARÉ PAULISTA
VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,
Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:
fdnazarepta@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GAB/CIDADES
Folha nº 121
Ass.: 8

GAB/SEI nºs. 1841
Folha nº 15
GAB/SECID
Folha nº 15

e o desvio de finalidade (art. 50, do CC), pois as empresas se confundem e prosseguem com o mesmo objeto social, com a intenção de fraudar e lesar credores, furtando-se das obrigações assumidas.

Destaco que o grupo econômico já foi reconhecido em sede da Justiça Trabalhista e neste mesmo juízo (processo nº 0702360-96.2012.8.26.0695). Sobre o assunto:

PROCESSO CIVIL. FALÊNCIA. EXTENSÃO DE EFEITOS. SOCIEDADES COLIGADAS. POSSIBILIDADE. AÇÃO AUTÔNOMA. DESNECESSIDADE. DECISÃO 'INAUDITA ALTERA PARTE'. VIABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. Em situação na qual dois grupos econômicos, unidos em torno de um propósito comum, promovem uma cadeia de negócios formalmente lícitos mas com intuito substancial de desviar patrimônio de empresa em situação pré-falimentar, é necessário que o Poder Judiciário também inove sua atuação, no intuito de encontrar meios eficazes de reverter as manobras lesivas, punindo e responsabilizando os envolvidos. 2. É possível ao juízo antecipar a decisão de estender os efeitos de sociedade falida a empresas coligadas na hipótese em que, verificando claro conluio para prejudicar credores, há transferência de bens para desvio patrimonial. Não há nulidade no exercício diferido do direito de defesa nessas hipóteses. 3. A extensão da falência a sociedades coligadas pode ser feita independentemente da instauração de processo autônomo. A verificação da existência de coligação entre sociedades pode ser feita com base em elementos fáticos que demonstrem a efetiva influência de um grupo societário nas decisões do outro, independentemente de se constatar a existência de participação no capital social. 4. Na hipótese de fraude para desvio de patrimônio de sociedade falida, em prejuízo da massa de credores, perpetrada mediante a utilização de complexas formas societárias, é possível utilizar a técnica da desconsideração da personalidade jurídica com nova roupagem, de modo a atingir o patrimônio de todos os envolvidos. 5. Recurso especial não provido. (REsp 1259020/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/08/2011, DJe 28/10/2011)

0145355-27.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento Relator(a): Correia Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DISTRITAL DE NAZARÉ PAULISTA
VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,
Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:
fdnazarepta@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROVINCIALES
122
Ass: 8

DAJ/SECOI fls. 1842
Folha nº 76
P

DAJ/SECOI
Folha nº 76
Ass: P

Comarca: São Paulo Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 18/02/2013 Data de registro: 20/02/2013 Outros números: 1453552720128260000 Ementa: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Contrato de abertura de crédito e saque único Indeferimento do pleito de desconsideração da personalidade jurídica da executada e inclusão de outras empresas do mesmo grupo econômico no polo passivo da lide Indícios veementes de confusão patrimonial Existência de sociedades ativas integrantes do mesmo grupo empresarial e familiar a que pertence a executada, com objetos sociais afins e, inclusive, com o mesmo endereço Oposição ao pagamento do débito e à indicação de bens penhoráveis Requisitos do artigo 50 do Código Civil preenchidos Precedentes desta Corte Desconsideração da personalidade jurídica e inclusão das demais empresas do grupo no polo passivo da execução ordenadas nesta Instância ad quem Recurso provido.

Desta forma, com fundamento no 50, do CC, e no art. 82, da Lei de falências, bem como na esteira da orientação jurisprudencial do E. TJSP (v.g. AI 990.10.270577-3; 558.430-4/1-00; 0069481-36.2012; 392.186-4/8-00), estendo os efeitos da falência para as empresas SINGULARE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO EIRELI; SINGULARE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO LTDA; ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA; SINGULARE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA; SINGULARE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA; CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO e a pessoa da sócia VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA.

Determino a arrecadação dos bens móveis e imóveis destas empresas e da sócia, com fundamento no art. 22, III, "f", da Lei de falências. Além disto, defiro o sequestro dos bens, uma vez que se ficou verificado acima que os sócios diluíram patrimônio da falida para as outras empresas, evitando-se que o façam novamente.

Defiro o bloqueio on-line de todos os ativos financeiros dos réus e busca pelo sistema ARISP (fl. 1339, "b"), bloqueando-se também todos os imóveis atualmente em nome dos réus.

Oficie-se como requerido às fls. 1403/1404 e fls. 1405 (COAF, BACEN, SISCOMEX).

Citem-se as requeridas, com as advertências legais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DISTRICTAL DE NAZARÉ PAULISTA
VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,
Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:
fdnazarepta@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Orig./CIDADES
Folhas n.º 123
Ass.: 8

SAN/SECID
Folha n.º 27

fls. 1843

SAN/SECID
Folha n.º

Intime-se.

Nazaré Paulista, 13 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diário Oficial

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BRIANORTE".
 Orgão: 028101. Projeto: 3117. Elemento de Despesa: 44404200. Fonte 100. Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.000544-1
 VALOR TOTAL: R\$ 160.363,77 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
 PRAZO 15/06/2016 a 15/06/2017
 ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0399-2016/SECID, ref. ao processo nº 278197/2016.

PARTES Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO".
 Órgão: 028101. Projeto: 3117. Elemento de Despesa: 44404200. Fonte: 100. Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho 28101.0001.16.000545-1
 VALOR TOTAL: R\$ 157.845,82 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
 PRAZO 15/06/2016 a 15/06/2017
 ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO 004/2016/SUAC/SECID
Camargo Campos - CNPJ: 56.992.266/0001-12
 Av. Guarapiranga, nº 1.111 em Socorro/SP - CEP. 04.911-015

Para dar cumprimento as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, fica a empresa **Camargo Campos, NOTIFICADA**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar vossa empresa** com fundamentado nos incisos II, III, IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao **Instrumento Contratual 017/2013/00/00 - SECOPA/SECID**, considerando a não apresentação de garantia e os atrasos na execução da obra, conforme relatado nos documentos em anexo. Informamos que fica disponibilizado os processos 280205/2016 e 238595/2016 estão disponíveis para consulta, sendo oportunizado a possibilidade de cópias, as expensas do interessado.

Curubá/MT, 16 de junho de 2016.

Eli Jairo de Araujo
 Coordenador de Contratos
 Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Luciana Carla Pirani Nascimento
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT
 *Original Assinado

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP Nº. 007/2016/SEGES/MT, publicado no DOE de 25.05.2016
 Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP Nº 007/2016/SEGES/MT
 Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP Nº 007/2016/SEGES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 258610/2016.
Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jackson Lauro Borges Ribeiro.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Duração: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 30/05/2016. **Vigência:** 01/06/2016 a 31/05/2017
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jackson Lauro Borges Ribeiro - Concessionário e Carla Lima Corrêa - Orientador.

INDEA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016 PROCESSO ADM. Nº 595966/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **Hotel Polles Ltda - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de Colniza/MT. Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.

Alison Segantredo Cericcato
 Presidente CPL
Guilherme Linhares Nolasco
 Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016 PROCESSO ADM. Nº 595966/2015

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 095/UNIDADE JURÍDICA/2016 e AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica **Hotel Polles Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de Colniza/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.
GUILHERME LINARES NOLASCO
 Presidente INDEA - MT

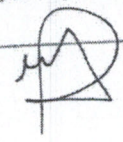
MTPREV MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 068/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 610977/2015 - ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Homologo o Parecer nº 3091/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2015 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00073/15-0; NIT: 1804613417-7 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 006904/2016 expedida pela PARANAPREVIDÊNCIA em 16/03/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula nº. 69008, nos seguintes termos:





DESPACHO

Em razão da defesa apresentada pela empresa Camargo Campos Engenharia, encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica do Gabinete desta SECID para análise dos argumentos apresentados, uma vez que a mesma alega que por ter sofrido processo de falência, não poderia ser penalizada pela inexecução contratual (fls. 71/79)

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2016.

Eli Jairo de Araújo
Coordenador de Contratos
Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT

O PROCESSO EM EPIGRAFE FOI APENSADO AO PROCESSO
Nº 31932312016.

CUIABÁ, 03/07/2016

Odemir Alves Rodrigues da Silva
Técnico de Des. Econômico e Social
Cidades-MT